



documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de novembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 499351

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo SEI** 201900025054464; **Assunto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2020 ; **Objeto:** Redução do valor total do contrato Originário e inclusão de obrigações; **Vigência:** a partir de 11/11/2024; **Valor total:** R\$ 10.000,00; **Partes:** DETRAN/GO e a ROSÂNGELA DA SILVA PICOLI ANDRADE;

Protocolo 499470

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo SEI** 201900025096526; **Assunto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2020 ; **Objeto:** Redução do valor total do contrato Originário e inclusão de obrigações; **Vigência:** a partir de 11/11/2024; **Valor total:** R\$ 6.352,41; **Partes:** DETRAN/GO e a REGINALDO ALVES DA SILVA;

Protocolo 499465

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo SEI** 202000025036218; **Assunto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2020 ; **Objeto:** Redução de 10% (dez por cento) do valor total do contrato Originário e inclusão de obrigações; **Vigência:** a partir de 12/11/2024; **Valor total:** R\$ R\$ 7.781,14; **Partes:** DETRAN/GO e a empresa KD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA;

Protocolo 499468

## Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202000006043285

Interessado: Sintia Palhares Ferreira Silva

**Assunto: Averbação.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1427/2024/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 17/04/1995 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 499319

Referência: Processo nº 200200006023172

Interessado: AURELIANA DE SOUSA GOULART PEREIRA

**Assunto: Averbação.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1438/2024/GAB/CATC

Ratificação do Despacho nº 6241/2003-SEDUC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período ratificado: de 10/03/1995 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.

JOSINIRO DA SILVA COELHO  
Diretor de Previdência em substituição  
(Portaria nº 1671, de 04 de outubro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 499321

Referência: Processo nº 202300006004644

Interessado: FRANCISLENE PAULO DE SOUZA

**Assunto: Averbação.**

#### EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1431/2024/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/05/1990 a 06/02/1991, 01/02/1992 a 31/08/1993, 01/04/1994 a 14/02/1995, 01/03/1998 a 09/01/1999, 14/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 14/03/2003 a 22/12/2003 e 23/12/2003 a 19/02/2004. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.

JOSINIRO DA SILVA COELHO  
Diretor de Previdência em substituição  
(Portaria nº 1671, de 04 de outubro de 2024)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 499322